Resolução nº : 4321/99
Protocolo nº : 78425/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Interessado : LOURDES MARIA BRITES
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.6075/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA